



Comissão Executiva Estadual do RS

# MANUAL DE CONVENÇÃO

Eleição de Diretório Municipal

Março de 2019

# **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**

## **Comissão Executiva Estadual / RS**

Porto Alegre, 28 de março de 2019.

Prezados(as) Companheiros(as):

Este manual foi elaborado com base na legislação partidária e no Estatuto do PTB. Ele contém as instruções básicas à realização de Convenção Municipal à eleição de Diretório Municipal e de Delegados à Convenção Estadual, assim como orientações à eleição da Comissão Executiva, dos Conselhos Fiscais e de Ética e Disciplina Partidária.

Temos plena consciência que o êxito da organização Partidária e o crescimento do PTB não dependem, apenas, da contribuição prestada por este manual, mas, sobretudo, do trabalho e dedicação de cada filiado e dirigente partidário. Por isto, fazemos um forte apelo a toda nossa militância no sentido de se integrar em mais essa empreitada em favor do nosso PTB.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso reconhecimento e agradecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao PTB, ao mesmo tempo em que desejamos um bom trabalho a todos.

Saudações Petebistas!

Luiz Carlos Busato,  
Presidente do PTB/RS

## ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

1. As convenções do PTB para as eleições de diretórios municipais e delegados à Convenção Estadual, as reuniões de diretórios municipais para as eleições das comissões executivas, conselhos de ética e disciplina partidária e conselhos fiscais serão realizadas nos períodos estabelecidos no seguinte calendário eleitoral:

MUNICÍPIO	PERÍODO
DE ATÉ 10.000 ELEITORES	ATÉ 15 DE MAIO
DE 10.001 A 30.000 ELEITORES	DE 16 DE MAIO ATÉ 2 DE JUNHO
ACIMA DE 30.001 ELEITORES	DE 3 DE JUNHO ATÉ 23 DE JUNHO

2. Somente poderão participar das convenções os eleitores regularmente filiados ao Partido até 20 (vinte) dias antes da data de sua realização.

3. Os Diretórios Municipais são constituídos de: **3.1.**Membros Natos: a) *Vereadores do Partido*; b) *Presidente Municipal da Juventude do PTB*; e c) *Presidente Municipal do PTB Mulher*; e **3.2.**Membros Eleitos pela convenção.

4. O número de Membros Eleitos para os diretórios municipais, titulares e suplentes, e o número mínimo de filiados necessários à constituição do Diretório Municipal serão os estabelecidos na seguinte tabela:

MUNICÍPIOS	TITULARES	SUPLENTES	NÚMERO MÍNIMO DE FILIADOS NO MUNICÍPIO
ATÉ 10.000 ELEITORES	17	6	46
DE 10.001 A 30.000 ELEITORES	27	9	72
DE 30.001 A 60.000 ELEITORES	35	11	92
ACIMA DE 60.000 ELEITORES	45	15	120

5. Os diretórios municipais, os delegados à Convenção Estadual, as comissões executivas, o Conselho de Ética e Disciplina Partidária e o Conselho Fiscal terão mandato (*tampão*) até 12 de dezembro de 2022, a contar da data das eleições respectivas.

## PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS À REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO

6. A convocação da Convenção far-se-á **por deliberação** da Comissão Provisória Municipal **ou a requerimento** de, no mínimo, **1/3 dos convencionais**, devendo ser definida a pauta, o dia, a hora e o local de sua realização, com endereço completo. **Portanto, a primeira providência a ser adotada é a realização de uma reunião para tais fins, lavrando-se a ata respectiva.**

7. A Convenção será realizada no local decidido pela Comissão Provisória Municipal ou, se for o caso, pelos convencionais que a convocaram, atendidos os requisitos do item acima.

8. Para eventual designação de observador, a Comissão Provisória Municipal comunicará à Comissão Executiva Estadual, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data, o horário e o local da realização da Convenção, bem como a pauta a ser discutida e votada, sob pena de nulidade do evento (MODELO 1). **Esta é a segunda providência a ser adotada.**

9. Na sequência, será convocada a Convenção, pela Comissão Provisória Municipal, através do seu Presidente, mediante a publicação de edital na imprensa oficial local, ou em, pelo menos, 1 (um) jornal do município de ampla circulação, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data de sua realização. Na falta de órgãos de imprensa, a convocação dar-se-á, no mesmo prazo, através de edital afixado na sede do Partido e na Câmara de Vereadores, em locais de livre acesso (MODELO 2).

10. Com a mesma antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da realização da Convenção, os vereadores, os deputados com domicílio eleitoral no município e os demais convencionais deverão ser notificados pelo Correios, meios eletrônicos ou pessoalmente, sempre que possível, do dia, horário e do local da realização da Convenção, assim como da pauta a ser discutida e votada (MODELOS 3 e 4).

11. Em cada município, o Partido deve ter, no mínimo, 4 (quatro) livros para o registro das atas das reuniões de seus órgãos, a saber:

I - um (1) livro para as atas das convenções de eleição do Diretório Municipal e do(s) delegado(s) à Convenção Estadual, e respectivos suplentes;

II - um (1) livro para as atas das reuniões do Diretório Municipal;

III - um (1) livro para as atas das reuniões da Comissão Executiva Municipal; e

IV - um (1) livro para as atas das convenções para a escolha de candidatos a cargos eletivos municipais e deliberações sobre coligações, que deverá ser aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral (*art. 8º, caput, da Lei n. 9.504/97*).

## **REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO**

12. A Convenção será dirigida pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal; se instala com qualquer número de convencionais; e delibera, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

13. **São convencionais:** os membros da Comissão Provisória Municipal; os eleitores inscritos no município e filiados ao Partido até 20 (vinte) dias antes da data de realização da Convenção; e os parlamentares federais, estaduais e municipais do PTB com domicílio eleitoral no Município.

## QUEM ELEGE QUEM

**14.** A Convenção elege os Membros do Diretório Municipal, o(s) Delegado(s) à Convenção Estadual e os respectivos suplentes.

**I** - O número de Membros Eleitos do Diretório Municipal, titulares e suplentes, em cada município, deverá corresponder ao fixado na tabela estabelecida no item 4 deste manual.

**II** - A Convenção elege 1 (um) delegado à Convenção Estadual e seu suplente e, se for o caso, mais 1 (um) delegado e seu suplente para cada 5.000 votos obtidos pelo PTB na eleição de deputado estadual de 2018, no município da Convenção.

**III** - Tanto o(s) delegado(s) quanto o(s) suplente(s) poderão fazer parte do Diretório Municipal e, portanto, também da Comissão Executiva.

**15.** O Diretório Municipal elege a sua Comissão Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética e Disciplina Partidária.

**I** - A Comissão Executiva Municipal deverá ser constituída de:

**a) Membros Efetivos:** Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Adjunto, Tesoureiro-Geral, Tesoureiro-Adjunto, Secretário Jurídico e 2 (dois) Vogais.

**b) Membro Nato:** Os vereadores do PTB, o Presidente Municipal da Juventude do PTB e a Presidente Municipal do PTB Mulher, se existentes no Município.

**II** - Juntamente com a eleição dos membros da Comissão Executiva Municipal, deverão ser eleitos 4 (quatro) Membros Suplentes.

**III** – Somente poderão ser eleitos para a Comissão Executiva os Membros Titulares do Diretório eleitos pela Convenção Municipal.

**IV** – Os diretórios municipais poderão adotar, total ou parcialmente, para suas Comissões Executivas, a composição da Comissão Executiva Nacional, se previamente autorizados pela Comissão Executiva Estadual.

**V** - O Conselho de Ética e Disciplina Partidária e o Conselho Fiscal são constituídos, cada um, de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

**VI** – A eleição do Conselho de Ética e Disciplina Partidária e a do Conselho Fiscal será simultânea com a da Comissão Executiva, observado o procedimento adotado para esta, e o mandato de seus membros coincidirá com o mandato dos membros do Diretório Municipal.

**VII** - Os membros dos Conselhos não poderão fazer parte da Comissão Executiva Municipal, assim como o titular de cargo eletivo não poderá integrar o Conselho de Ética e Disciplina Partidária.

## **REGISTRO DE CHAPAS À CONVENÇÃO**

**16.** Mesmo sendo formada apenas uma chapa para concorrer à eleição do Diretório Municipal, deverá ela ser registrada perante a Comissão Provisória Municipal, até 48 (quarenta e oito) horas antes da instalação da Convenção. No mesmo prazo, para garantir o direito ao registro, o pedido poderá ser protocolado junto à Comissão Executiva Estadual.

**17.** Além de ser protocolado no prazo acima, o pedido de registro deverá ser acompanhado da anuência dos membros da chapa, vedado ao candidato fazer parte de mais de uma chapa (MODELO 5).

**18.** O registro de chapas concorrentes ao Diretório Municipal deverá ser precedido do apoio de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos convencionais (MODELO 6).

**19.** Somente poderão ser aceitas inscrições de chapas completas, cuja composição indicará, pela ordem de precedência, os Membros Titulares do Diretório Municipal e o(s) delegado(s) à Convenção Estadual, bem como os respectivos suplentes.

**20.** A substituição de nomes e a fusão de chapas poderão ocorrer até o momento da instalação da Convenção.

**21.** As impugnações de chapas, devidamente fundamentadas, serão apreciadas pela Convenção, antes de iniciar o processo de votação.

## **INSTALAÇÃO DA CONVENÇÃO**

**22.** A lista de presença dos convencionais deverá ser registrada no livro de atas respectivo, antecedendo-a, com o nome completo, em letra legível, e, ao lado, a assinatura.

**23.** O livro de atas da convenção deve conter os Termos de Abertura e Encerramento, assinados pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal (MODELO 12).

**24.** Havendo mais de uma chapa concorrente ao Diretório Municipal e a delegado(s) à Convenção Estadual, as deliberações serão por voto direto e secreto. Se, no entanto, houver apenas uma chapa concorrente, a votação será aberta, nominal ou simbólica.

**25.** Havendo chapa única, esta somente será considerada eleita se alcançar, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos votos válidos.

**26.** Havendo mais de uma chapa concorrente, a eleição será regida pelo princípio da proporcionalidade, sendo considerada eleita em toda a sua composição a chapa que alcançar mais de 80 % (oitenta por cento) dos votos válidos.

**27.** Havendo mais de uma chapa, participarão da composição do Diretório Municipal aqueles que obtiverem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos votos válidos.

**28.** Na hipótese do parágrafo anterior, a distribuição de vagas será feita proporcionalmente aos votos recebidos por cada chapa individualmente, sendo eleitos os candidatos pela ordem que configurarem em suas respectivas chapas.

**29.** Na divisão proporcional, serão desprezadas as frações, cabendo à chapa mais votada os lugares que resultarem das sobras.

**30.** Na formação do corpo de suplentes, respeitado o limite de sua composição, os candidatos a membros titulares que ficarem fora da composição proporcional serão considerados membros suplentes, sendo o primeiro suplente o primeiro nome da chapa mais votada após o último com direito a participar do Diretório na condição de membro titular e, assim, sucessivamente.

**31.** O Diretório eleito considerar-se-á empossado, automaticamente, após a proclamação do resultado da Convenção.

**32.** Os acontecimentos da convenção deverão ser resumidamente registrados na ata respectiva (MODELO 7).

### **ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL E DOS CONSELHOS FISCAL E DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA.**

**33.** Encerrada a convenção, o Diretório Municipal, sob a direção do Presidente da Convenção, ou por quem este indicar, se reunirá para proceder as eleições simultâneas da Comissão Executiva Municipal, do Conselho de Ética e Disciplina Partidária e do Conselho Fiscal ou, se assim não for possível, num dos 5 (cinco) dias subseqüentes que for fixado pelo Diretório.

**34.** O pedido de registro de chapas individuais, acompanhado da anuência de seus componentes, concorrentes à Comissão Executiva Municipal e aos Conselhos deverá ser protocolado até o momento da instalação da reunião do Diretório Municipal para as eleições respectivas (MODELOS 8 e 9).

**35.** As eleições da Comissão Executiva e dos Conselhos obedecerão ao sistema majoritário, considerando-se eleita, em sua totalidade, a chapa que individualmente obtiver a maioria relativa dos votos.

**36.** As eleições da Comissão Executiva Municipal e dos Conselhos serão realizadas pelo sistema de voto aberto, nominal ou simbólico.

**37.** A lista de presença na reunião do Diretório Municipal deverá ser registrada no livro de atas respectivo, antecedendo-a, com o nome completo de seus membros, em letra legível, e, ao lado, as assinaturas.

**38.** O livro de atas do Diretório Municipal deve conter os Termos de Abertura e Encerramento, assinados pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal (MODELO13).

**39.** Os acontecimentos da reunião do Diretório Municipal deverão ser resumidamente registrados na ata respectiva (MODELO10).

**40.** Eleita a Comissão Executiva Municipal, seus membros deverão assinar Termo de Compromisso, declarando que estão cientes das disposições do art. 17 do Estatuto do PTB e responsabilizando-se pessoalmente por obrigações que venham a contrair em desacordo com aquelas normas (MODELO 11).

**41.** O livro de atas da Comissão Executiva Municipal conterá Termos de Abertura e Encerramento, assinados por seu Presidente (MODELO 14).

**42.** No prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sua eleição, o Presidente eleito **deverá** requerer, à Comissão Executiva Estadual do Partido, o registro do Diretório Municipal, do(s) Delegado(s) à Convenção Estadual, da Comissão Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética e Disciplina Partidária, bem como dos respectivos suplentes (MODELO 15).

**43.** Para o registro dos órgãos partidários reeleitos são necessários e indispensáveis a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Página do jornal em que foi publicado o Edital de Convocação ou, na falta de jornal de circulação no município, exemplar do Edital com declaração do período de sua afixação na sede do Partido e na Câmara de Vereadores, firmada pela instituição que lhe deu publicidade;

**II** - Cópia da notificação dos convencionais, pelo Correios, meios eletrônicos ou pessoalmente, sempre que possível, do dia, horário e do local da realização da Convenção, assim como da pauta a ser discutida e votada, ou sejam, da notificação dos membros da Comissão Provisória Municipal, dos eleitores inscritos no município e filiados ao Partido até 20 (vinte) dias antes da data de realização da Convenção e dos parlamentares federais, estaduais e municipais do PTB com domicílio eleitoral no Município (MODELO 3) .

**III** - Cópia digitada da ata da Convenção Municipal, precedida da lista de presença dos convencionais (MODELO 7);

**IV** - Relação com o nome completo, número do título eleitoral e data de filiação dos que se filiaram ao PTB após a data da última remessa da relação de filiados à Justiça Eleitoral;

**V** - Cópia digitada da ata da reunião do Diretório Municipal, precedida da lista de presença dos seus membros (MODELO 9);

**VI** – Lista contendo, nesta ordem, o nome completo, número do título de eleitor, CPF, RG, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, e-mail, endereço atualizado e completo, inclusive CEP, e telefones (*convencionais e celulares*) dos membros do Diretório Municipal e suplentes; do(s) delegado(s) à Convenção Estadual e seu(s) suplente(s); dos membros titulares e suplentes da Comissão Executiva Municipal, Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal, assim como dados da sede do Partido (MODELO 16)

**VII** - Termo de compromisso assinado por todos os membros da Comissão Executiva Municipal (MODELO 11).



Alertamos que o estatuto partidário, o qual está disponível no site do PTB Nacional, [www.ptb.org.br](http://www.ptb.org.br), contém todos os procedimentos às Convenções Municipais e para as eleições de Diretório, Comissão Executiva, Conselho de ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal, bem como a composição e a competência de cada órgão partidário.

Mais informações poderão ser obtidas, durante horário comercial, na sede do PTB/RS, na Rua Riachuelo, 1.038, sala 1.002, Centro, Porto Alegre, RS, pelo e-mail [secretariaptbrs14@gmail.com](mailto:secretariaptbrs14@gmail.com) ou pelo telefone (51) 3286-2000.

Porto Alegre, 28 de março de 2019.

Getúlio de Figueiredo Silva,  
Secretário-Jurídico PTB/RS.

## MODELO 1

### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

#### COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO À COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL

---

Cidade e data.

Ilmo. Sr. Luiz Carlos Busato,  
Presidente da Comissão Executiva Estadual do PTB/RS.  
Rua Riachuelo, 1.038, sala 1.002, Centro, Porto Alegre, RS,  
CEP 90010-272

Senhor Presidente:

A Comissão Provisória Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro do Município de \_\_\_\_\_, por seu Presidente, em conformidade com o disposto no art. 29, § 3º, do Estatuto do PTB, comunica a Vossa Senhoria que estará realizando Convenção Municipal no dia \_\_\_\_\_ (*dia, mês e ano*), no horário das \_\_ às \_\_ horas, na \_\_\_\_\_ (local), situada na Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

**Eleição, por voto direto e secreto, de:**

- a) ..... (.....) Membros Titulares do Diretório Municipal e ..... (.....) Suplentes;
- b) ..... (.....) Delegado(s) à Convenção Estadual e ..... (.....) Suplente(s).

Na mesma oportunidade e local, o Diretório eleito se reunirá para proceder as eleições da Comissão Executiva, Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal.

---

Cidade e data.

Assinatura e nome do Presidente  
da Comissão Provisória Municipal.

## MODELO 2

### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO do Município de \_\_\_\_\_, por seu Presidente, CONVOCA seus membros, os eleitores deste município filiados ao PTB até 20 (vinte) dias antes da data da Convenção e os parlamentares do Partido com domicílio eleitoral neste Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL a realizar-se no dia \_\_\_\_\_ (*día, mês e ano*), no horário das \_\_\_ às \_\_\_ horas, na \_\_\_\_\_ (local), situada na Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

#### **Eleição, por voto direto e secreto, de:**

- a) ..... (.....) Membros Titulares do Diretório Municipal e ..... (.....) Suplentes;
- b) ..... (.....) Delegado(s) à Convenção Estadual e ..... (.....) Suplente(s).

O pedido de registro de chapa, com anuência dos seus componentes, para concorrer às eleições do Diretório Municipal e Delegados à Convenção Estadual deve ser protocolado perante a Comissão Provisória Municipal, até 48 horas antes do início da Convenção. No mesmo prazo, para garantir o direito ao registro, o pedido poderá ser protocolado junto à Comissão Executiva Estadual. Se houver chapa única, a votação da Convenção será aberta.

Convoca, ainda, os membros do Diretório Municipal eleitos pela Convenção para a reunião, no mesmo dia e local, às \_\_\_ horas, com vistas às eleições da Comissão Executiva Municipal, Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal, ou, se assim não for possível, para um dos 5 (cinco) dias subsequentes, que for fixado pelo Diretório.

Nas eleições da Comissão Executiva, Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal, o requerimento de registro de chapas, com anuência dos seus componentes, deve ser apresentado até o início da reunião do Diretório Municipal.

---

Cidade e data.

Assinatura e nome do Presidente  
da Comissão Provisória Municipal.

### MODELO 3

## PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

### NOTIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO

\_\_\_\_\_  
Cidade e data.

Ilmo(a). Sr(a). Vereador(a) \_\_\_\_\_,  
Vereadores na Câmara Municipal desta Cidade.

Senhor(a) Vereador(a):

A Comissão Provisória Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, deste Município, por seu Presidente, em conformidade com o disposto no art. 29, III, 'b', do Estatuto do PTB, NOTIFICA a Vossa Senhoria que estará realizando Convenção Municipal no dia \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano), no horário das \_\_ às \_\_ horas, na \_\_\_\_\_ (local), situada na Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

#### **Eleição, por voto direto e secreto, de:**

- a)** ..... (.....) Membros Titulares do Diretório Municipal e ..... (.....) Suplentes;
- b)** ..... (.....) Delegado(s) à Convenção Estadual e ..... (.....) Suplente(s).

Notifica, ainda, que o Edital de Convocação se encontra publicado na página \_\_\_\_\_ do jornal \_\_\_\_\_, edição do dia \_\_/\_\_/2019, na sede do Partido e na Câmara de Vereadores, bem como que, na mesma data e local, o Diretório eleito se reunirá para proceder as eleições da Comissão Executiva, Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal.

\_\_\_\_\_  
Cidade e data.

Assinatura e nome do Presidente  
da Comissão Provisória Municipal.

Se for o caso, utilizar este mesmo modelo para a notificação de deputado do PTB com domicílio eleitoral no município da Convenção, hipótese em que deverá ser mudado, apenas, o endereçamento.

## MODELO 4

### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

#### NOTIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO AOS CONVENCIONAIS

---

Cidade e data.

Ilmo(a). Sr(a). \_\_\_\_\_,  
Convencional do PTB neste Município.  
Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, nesta cidade.

Senhor(a) Convencional:

A Comissão Provisória Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, deste Município, por seu Presidente, em conformidade com o disposto no art. 29, III, 'b', do Estatuto do PTB, NOTIFICA a Vossa Senhoria que estará realizando Convenção Municipal no dia \_\_\_\_\_ (*dia, mês e ano*), no horário das \_\_\_ às \_\_\_ horas, na \_\_\_\_\_ (local), situada na Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

#### **Eleição, por voto direto e secreto, de:**

- a)** ..... (.....) Membros Titulares do Diretório Municipal e ..... (.....) Suplentes;
- b)** ..... (.....) Delegado(s) à Convenção Estadual e ..... (.....) Suplente(s).

Notifica, ainda, que o Edital de Convocação se encontra publicado na página \_\_\_\_\_ do jornal \_\_\_\_\_, edição do dia \_\_\_/\_\_\_/2019, na sede do Partido e na Câmara de Vereadores, bem como que, na mesma data e local, o Diretório eleito se reunirá para proceder as eleições da Comissão Executiva, Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal.

---

Cidade e data.

Assinatura e nome do Presidente  
da Comissão Provisória Municipal.

## MODELO 5

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CANDIDATOS NA CONVENÇÃO

Nós, abaixo assinados, na condição de filiados ao PTB, neste Município, com direito a voto, declaramos, pela presente, que damos plena anuência para a inclusão de nossos nomes na chapa de candidatos a membros titulares e de suplentes do Diretório Municipal, assim como de Delegado(s) à Convenção Estadual e seu(s) suplente(s), para ser submetida à deliberação da Convenção Municipal que será realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, nesta cidade.

\_\_\_\_\_  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## MODELO 6

### REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA À CONVENÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Provisória Municipal do PTB de \_\_\_\_\_

Os eleitores deste Município filiados ao PTB, com direito a voto, abaixo nominados e assinados, representando mais de 5% (cinco por cento) dos convencionais do Partido, vêm, tempestivamente, com fundamento no art. 46, *caput*, e §§ 2º e 3º, do Estatuto Partidário, requerer o registro da presente chapa de candidatos ao Diretório Municipal, Delegados à Convenção Estadual e a Suplentes respectivo, anexando a este a declaração coletiva de consentimento de seus componentes.

**Membros Titulares do Diretório Municipal:** (*Relacionar todos*)

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Membros Suplentes do Diretório Municipal:** (*Relacionar todos*)

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Delegado(s) à Convenção Estadual:** (*Relacionar todos*)

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Suplente(s) de Delegado à Convenção Estadual:** (*Relacionar todos*)

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nestes termos, esperam deferimento.

\_\_\_\_\_  
Cidade e data.

**Convencionais requerentes do registro das chapas:** (*Relacionar todos*)

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## MODELO 7

### LISTA DE PRESENÇA E ATA DE CONVENÇÃO À ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL

Lista de presenças de convencionais à Convenção Municipal do PTB de \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

	Nome do Convencional	Assinatura do Convencional
1	.....	.....
2	.....	.....
3	.....	.....

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_.

Em \_\_\_\_ (data por extenso), no \_\_\_\_ (local e endereço da Convenção), sob a direção do Presidente da Comissão Provisória Municipal de \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, foi realizada a Convenção Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB. O(A) Presidente, às \_\_\_\_ horas, deu por aberta a Convenção, nomeando a mim, \_\_\_\_\_ (nome por extenso), para secretariar os trabalhos. Constatada a existência de quórum para deliberar, o(a) Presidente declarou abertos os trabalhos e determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado na página \_\_\_\_ do jornal \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2019 (ou, na ausência de jornal, descrever os locais da afixação do Edital), cujo teor é o seguinte: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO A COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO do Município de \_\_\_\_\_, por seu Presidente, CONVOCA seus membros, os eleitores deste município filiados ao PTB até 20 (vinte) dias antes da data da Convenção e os parlamentares do Partido com domicílio eleitoral neste Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL a realizar-se no dia \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano), no horário das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, na \_\_\_\_\_ (local), situada na Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **Eleição, por voto direto e secreto, de:a)** ..... (.....) Membros Titulares do Diretório Municipal e ..... (.....) Suplentes;**b)** ..... (.....) Delegado(s) à Convenção Estadual e ..... (.....) Suplente(s).O pedido de registro de chapa, com anuência dos seus componentes, para concorrer às eleições do Diretório Municipal e Delegados à Convenção Estadual deve ser protocolado perante a Comissão Provisória Municipal, até 48 horas antes do início da Convenção. No mesmo prazo, para garantir o direito ao registro, o pedido poderá ser protocolado junto à Comissão Executiva Estadual. Se houver chapa única, a votação da Convenção será aberta. Convoca, ainda, os membros do Diretório Municipal eleitos pela Convenção para a reunião, no mesmo dia e local, às \_\_\_\_ horas, com vistas às eleições da Comissão Executiva Municipal, Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal, ou, se assim não for possível, para um dos 5 (cinco) dias subsequentes, que for fixado pelo Diretório. Nas eleições da Comissão Executiva, Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal, o requerimento de registro de chapas, com anuência dos seus componentes, deve ser apresentado até o início da reunião do Diretório Municipal. Cidade e data. Fulano de tal, Presidente da Comissão Provisória



Municipal. Prosseguindo, o(a) Presidente comunicou aos convencionais que, junto à Mesa Diretora dos trabalhos, se encontrava à disposição dos mesmos a relação dos filiados aptos a participar da Convenção, os livros próprios nos quais serão consignados os resultados e uma urna, devidamente lacrada, onde deverão ser depositados os votos (*havendo chapa única, a votação será aberta, nominal ou simbólica, dispensada a urna*). Após a leitura do Edital, informando que, no prazo estatutário, foi (ou foram) registrada(s) chapa(s) que concorrerá(ão) na Convenção, revestida(s) de todas as formalidades, inclusive e especialmente a declaração coletiva de consentimento dos candidatos para a inclusão de seus nomes na respectiva chapa, com apoio de convencionais. Após proceder a leitura da(s) chapa(s) inscrita(s), não tendo havido nenhuma impugnação e preenchidos todos os requisitos, o(a) Presidente determinou a abertura do processo eleitoral (*havendo apenas uma chapa, registrar o resultado da votação aberta*). *Se houver mais de uma chapa concorrente, o seguinte:* A Eleição transcorreu normal e às \_\_\_\_ horas o(a) Presidente procedeu o encerramento da votação. Ato contínuo, o(a) Presidente convidou os convencionais \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ para servirem de escrutinadores, que procederam a contagem dos votos, constando que o número de cédulas de votação coincide com o número de convencionais que assinaram o livro de presenças. Feita a contagem dos votos, o resultado apurado foi o seguinte: (*indicar o número de votos obtidos pela(s) chapa(s), inclusive os votos em branco e os nulos*). Em face dos votos apurados, o(a) Presidente proclamou o resultado da eleição, declarando eleita e empossa a chapa constituída pelos seguintes Membros Titulares (*descrever de forma legível sem abreviatura o nome completo todos os membros titulares, membros suplentes, delegado(s) à Convenção Estadual e seu(s) suplentes*). Após, o(a) Presidente convocou os membros do Diretório Municipal para reunir-se, às \_\_\_\_ horas, conforme termos do Edital da Convocação, para proceder a eleição da Comissão Executiva Municipal, do Conselho de Ética e Disciplina Partidária e do Conselho Fiscal e suplentes respectivos. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente deu por encerrados os trabalhos, às \_\_\_\_ horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Secretário(a), e pelo(a) Presidente.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Secretário.

\_\_\_\_\_  
Presidente.

## MODELO 8

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CANDIDATOS A COMISSÃO EXECUTIVA, CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA E CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, na condição de filiados ao PTB neste Município, declaramos, pela presente, que damos plena anuência para a inclusão de nossos nomes nas chapas de candidatos a membros titulares e suplentes da Comissão Executiva, Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal, a serem submetidas à deliberação do Diretório Municipal, na reunião que será realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, nesta cidade.

\_\_\_\_\_  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## MODELO 9

### REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA DE CANDIDATOS À COMISSÃO EXECUTIVA, CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA E CONSELHO FISCAL

Ilmo. Sr. Presidente da reunião do Diretório Municipal do PTB de \_\_\_\_\_

Os Membros do Diretório Municipal deste Município, abaixo identificados e assinados, vêm, tempestivamente, com base no Estatuto do Partido e no Edital de Convocação desta reunião, requerer, com anuência dos seus componentes, o registro da presente chapa de candidatos à eleição da Comissão Executiva Municipal, Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal.

\_\_\_\_\_  
Cidade e data.

#### I – PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

##### Membros Efetivos:

Presidente: \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
Secretário-Geral: \_\_\_\_\_  
Secretário-Adjunto: \_\_\_\_\_  
Tesoureiro-Geral: \_\_\_\_\_  
Tesoureiro-Adjunto: \_\_\_\_\_  
Secretário Jurídico: \_\_\_\_\_  
Vogal: \_\_\_\_\_  
Vogal: \_\_\_\_\_

##### Suplentes:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_  
4 \_\_\_\_\_

#### II – PARA O CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA

##### Membros Efetivos:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_

##### Suplentes:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_

#### III – PARA O CONSELHO FISCAL

##### Membros Efetivos:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_

##### Suplentes:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_

#### REQUERENTES

Nome:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## MODELO 10

LISTA DE PRESENÇA E ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL ÀS ELEIÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL, CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA E CONSELHO FISCAL.

Lista de presenças da reunião do Diretório Municipal do PTB, do Município de \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do Membro

Assinatura

1 .....  
2 .....  
3 .....

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PTB DE \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ (data por extenso), no \_\_\_\_\_ (local da realização da reunião), reuniram-se os membros do Diretório Municipal do PTB de \_\_\_\_\_, sob a direção do(a) Presidente da Convenção Municipal (ou por quem este indicar), Sr(a). \_\_\_\_\_, para proceder a eleição da Comissão Executiva Municipal, do Conselho de Ética e Disciplina Partidária e do Conselho Fiscal, conforme convocação que lhes foi feita através do Edital publicado na página \_\_\_\_ do jornal \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2019 (ou, na ausência de jornal, descrever os locais da afixação do Edital). Ato contínuo, o Presidente convidou a mim, \_\_\_\_\_, para secretariar os trabalhos. Verificada a existência de quorum, após lido o Edital, e apresentada(s) a(s) chapa(s), o(a) Presidente iniciou o processo eleitoral (a votação será aberta, nominal ou simbólica). Feita a votação, constatou-se o seguinte resultado: \_\_\_\_\_ (descrever o resultado, com número de votantes, abstenções e quantidade de votos). Em face do resultado acima apontado, o Sr. Presidente declarou que foram eleitos os seguintes membros do Diretório para comporem a Executiva Municipal: **Presidente (...), Vice-Presidente (...), Secretário-Geral (...), Secretário-Adjunto (...), Tesoureiro-Geral (...), Tesoureiro-Adjunto (...), Secretário Jurídico (...), Vogais: (1 ... e 2 ...), 1º Suplente (...), 2º Suplente (...) 3º Suplente e 4º Suplente (...)**. O(A) Presidente esclareceu que o Líder da Bancada Municipal, o Presidente da Juventude do PTB e a Presidente do PTB Mulher também integram a Comissão Executiva na qualidade de membros natos. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes filiados: **Titulares: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ e 3 \_\_\_\_\_; Suplentes: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ e 3 \_\_\_\_\_**. Para comporem o Conselho de Ética e Disciplina Partidária, foram eleitos os seguintes filiados: **Titulares: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ e 3 \_\_\_\_\_; Suplentes: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ e 3 \_\_\_\_\_**. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente deu por encerrados os trabalhos, às \_\_\_\_ horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Secretário(a), e pelo(a) Presidente.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Secretário.

\_\_\_\_\_  
Presidente.

## MODELO 11

### TERMO DE COMPROMISSO

Os signatários deste instrumento, membros da Comissão Executiva do Diretório Municipal do PTB de \_\_\_\_\_, eleita na reunião realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, declaram, para todos os fins de direito, que:

**1)** Estão cientes das disposições do art. 17 do Estatuto do PTB, responsabilizando-se, pessoalmente, por obrigações que venham a contrair em desacordo com aquelas normas.

**2)** Obrigam-se a cumprir integralmente o que contém o § 2º do citado art. 17, no sentido de que deverão fazer constar dos atos, contratos, ou instrumentos que celebrem em nome do Partido, as prescrições do *caput* e § 1.º do mesmo artigo, no que se refere às suas obrigações e responsabilidades.

**3)** Estão cientes de que, até 30 dias após a data do pedido do registro do Diretório Municipal junto a Direção Estadual do PTB/RS deverão comprovar a inscrição do Diretório Municipal no CNPJ e a existência de conta bancária, sob pena de indeferimento ou cancelamento do registro requerido.

Cidade e data.

#### Membros Efetivos:

#### Assinaturas:

Presidente: _____	_____
Vice-Presidente: _____	_____
Secretário-Geral: _____	_____
Secretário-Adjunto: _____	_____
Tesoureiro-Geral: _____	_____
Tesoureiro-Adjunto: _____	_____
Secretário Jurídico: _____	_____
Vogal: _____	_____
Vogal: _____	_____

#### Membros Suplentes:

#### Assinaturas:

1 _____	_____
2 _____	_____
3 _____	_____
4 _____	_____

## MODELO 12

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DE ATAS DAS CONVENÇÕES MUNICIPAIS

#### TERMO DE ABERTURA

Este livro contém \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) folhas, mecanicamente numeradas de 1 (um) a \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), todas rubricadas por mim, com rubrica \_\_\_\_\_, de que faço uso. Destina-se a lavratura das atas das convenções municipais do Partido Trabalhista Brasileiro do Município de \_\_\_\_\_, bem como ao registro da presença dos convencionais.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Fulano de Tal,  
Presidente do PTB de \_\_\_\_\_.

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) folhas, mecanicamente numeradas de 1 (um) a \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), todas rubricadas por mim, com rubrica \_\_\_\_\_, de que faço uso. Destinou-se a lavratura das atas das convenções municipais do Partido Trabalhista Brasileiro do Município de \_\_\_\_\_, bem como ao registro da presença dos convencionais.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Fulano de Tal,  
Presidente do PTB de \_\_\_\_\_.

## MODELO 13

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DE ATAS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

#### TERMO DE ABERTURA

Este livro contém \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) folhas, mecanicamente numeradas de 1 (um) a \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), todas rubricadas por mim, com rubrica \_\_\_\_\_, de que faço uso. Destina-se a lavratura das atas do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro \_\_\_\_\_, bem como ao registro da presença de seus membros.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Fulano de Tal,  
Presidente do PTB de \_\_\_\_\_.

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) folhas, mecanicamente numeradas de 1 (um) a \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), todas rubricadas por mim, com rubrica \_\_\_\_\_, de que faço uso. Destinou-se a lavratura das atas do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro de \_\_\_\_\_, bem como ao registro da presença de seus membros.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Fulano de Tal,  
Presidente do PTB de \_\_\_\_\_.

## MODELO 14

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DE ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

#### TERMO DE ABERTURA

Este livro contém \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) folhas, mecanicamente numeradas de 1 (um) a \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), todas rubricadas por mim, com rubrica \_\_\_\_\_, de que faço uso. Destina-se a lavratura das atas da Comissão Executiva Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro de \_\_\_\_\_, bem como ao registro da presença de seus membros.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Fulano de Tal,  
Presidente do PTB de \_\_\_\_\_.

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) folhas, mecanicamente numeradas de 1 (um) a \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), todas rubricadas por mim, com rubrica \_\_\_\_\_, de que faço uso. Destina-se a lavratura das atas da Comissão Executiva Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro de \_\_\_\_\_, bem como ao registro da presença de seus membros.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Fulano de Tal,  
Presidente do PTB de \_\_\_\_\_.



## MODELO 15

### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

#### PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

---

Cidade e data.

Ilmo. Sr. Luiz Carlos Busato,  
Presidente da Comissão Executiva Estadual do PTB/RS.  
Rua Riachuelo, 1.038, sala 1.002, Centro, Porto Alegre, RS,  
CEP 90010-272

Senhor Presidente:

A Comissão Executiva Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro de \_\_\_\_\_, por seu Presidente, em conformidade com o disposto no art. 41, I, do Estatuto do PTB, vem pedir o registro do Diretório Municipal, dos Delegados à Convenção Estadual, da Comissão Executiva Municipal, Conselho Ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal, bem como dos respectivos suplentes, junto a essa Comissão Executiva Estadual. Para tanto, remete, em anexo, os seguintes documentos:

**I** - Página do jornal em que foi publicado o Edital de Convocação da Convenção (na falta de jornal de circulação no município) apresentar exemplar do Edital de convocação, com declaração do período de sua afixação na sede do Partido e na Câmara de Vereadores, firmada pela instituição que lhe deu publicidade;

**II** - Cópia da notificação dos convencionais, pelo Correios, meios eletrônicos ou pessoalmente, sempre que possível, do dia, horário e do local da realização da Convenção, assim como da pauta a ser discutida e votada, ou sejam, os membros da Comissão Provisória Municipal; os eleitores inscritos no município e filiados ao Partido até 20 (vinte) dias antes da data de realização da Convenção; e os parlamentares federais, estaduais e municipais do PTB com domicílio eleitoral no Município.

**III** - Cópia da ata da Convenção Municipal, precedida da lista de presença dos convencionais;

**IV** - Relação com o nome completo, número do título eleitoral e data de filiação dos que se filiaram ao PTB após a data da última remessa da relação de filiados à Justiça Eleitoral;

**V** - Cópia da ata da reunião do Diretório Municipal, precedida da lista de presença dos seus membros;

**VI** – Relação, nesta ordem, com o nome completo, número do título de eleitor, CPF, RG, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, e-mail, endereço atualizado e completo, inclusive CEP, e telefones (*convencionais e celulares*), dos membros do Diretório Municipal e suplentes; do(s) Delegado(s) à Convenção Estadual e seu(s) suplente(s); dos membros titulares e suplentes da Comissão Executiva Municipal; Conselho de Ética e Disciplina Partidária e Conselho Fiscal.

**VII** - Termo de compromisso assinado por todos os membros da Comissão Executiva Municipal.

Atenciosamente,

Assinatura e nome do Presidente  
da Comissão Provisória Municipal.

## MODELO 16

Relação dos dados dos membros, titulares e suplentes, do Diretório Municipal e da Comissão Executiva e do Partido, necessários e indispensáveis ao registro junto a Justiça Eleitoral.

NOME: \_\_\_\_\_

Nº TÍTULO ELEITOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NOME MÃE: \_\_\_\_\_

NOME PAI: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA SEDE DO PARTIDO: \_\_\_\_\_

TELEFONE DA SEDE: \_\_\_\_\_

E-MAIL DO PARTIDO: \_\_\_\_\_

CNPJ DO PARTIDO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_